



Lux Carbon Standard - LuxCS

EDITAL N° 010/2026

Credenciamento de profissionais, com formação técnica, para atuar como **Desenvolvedor** utilizando o **Padrão de Certificação** e as metodologias da certificadora LuxCS.

DO OBJETO

A Lux Carbon Standard LTDA, doravante denominada LuxCS, certificadora de créditos de carbono no mercado voluntário, considerando o disposto na legislação vigente, torna público, por meio do presente Edital, as normas para realização do credenciamento de profissionais com formação técnica, destinado à atuação por período indeterminado como **Desenvolvedor**. O candidato deverá vincular-se, obrigatoriamente, a uma empresa, denominada **Desenvolvedora de Projeto**, onde atuará nas etapas de elaboração de Análise de Viabilidade e de Projeto, em acordo com o **Padrão de Certificação**.

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento ocorrerá exclusivamente por meio de plataforma eletrônica. Acesso disponível através do endereço eletrônico <https://plataforma.luxcs.org/login>.

O candidato somente estará apto a solicitar o credenciamento como Desenvolvedor, após realizar o cadastro de usuário geral na plataforma, denominado perfil "proprietário".

O processo de credenciamento de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

- a. **Solicitação de perfil:** requisição de perfil e envio de documentos através da plataforma.
- b. **Exame de Suficiência:** de caráter eliminatório, destinado à avaliação da capacidade técnica do profissional.

A inscrição do candidato através da solicitação de perfil "**Profissional**", na plataforma, implicará o conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do credenciamento, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.





DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA HABILITAÇÃO MÍNIMA E DAS ATRIBUIÇÕES

São aptos ao processo de credenciamento como Desenvolvedor, através da solicitação do perfil “Profissional” na plataforma, os profissionais com:

1. Formação de nível superior, bacharelado:
 - a. arquiteto e urbanista;
 - b. biólogo;
 - c. engenheiro agrícola;
 - d. engenheiro agrônomo;
 - e. engenheiro ambiental;
 - f. engenheiro de minas;
 - g. engenheiro de produção;
 - h. engenheiro eletricitista;
 - i. engenheiro florestal;
 - j. engenheiro industrial químico;
 - k. engenheiro mecânico;
 - l. engenheiro químico;
 - m. engenheiro sanitaria e ambiental;
 - n. geógrafo;
 - o. geólogo;
 - p. gestor ambiental;
 - q. meteorologista;
 - r. oceanógrafo;
 - s. tecnólogo em agrimensura;
 - t. zootecnista;
 - u. outras formações correlatas.
2. Formação de nível médio, em curso técnico:
 - a. técnico agrimensor;
 - b. técnico agrícola em agropecuária;
 - c. técnico ambiental;
 - d. técnico em meteorologia;
 - e. técnico em química;
 - f. técnico florestal;
 - g. técnico industrial;
 - h. outras formações correlatas.

O profissional deverá estar legalmente habilitado para o exercício da função, através do registro em Conselho de Classe.

As atribuições do profissional deverão, obrigatoriamente, seguir a regulamentação (resolução ou lei) do referido Conselho de Classe onde o profissional está registrado.

A **emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** é obrigatória para qualquer atividade técnica que envolva responsabilidade profissional, conforme exigido pelos respectivos conselhos de classe. Cada conselho regula essa obrigatoriedade com base em sua legislação específica, visando garantir a responsabilidade técnica e a qualidade dos serviços prestados:

- a. CREA: A Lei nº 6.496/1977 determina a obrigatoriedade da ART para obras e serviços de engenharia, agronomia e afins.



- b. CAU: A Resolução CAU/BR nº 91/2014 regulamenta a emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para arquitetos e urbanistas.
- c. CFQ: A Lei nº 2.800/1956 exige o registro de responsabilidade técnica para atividades na área de química.
- d. CRMV: A Lei nº 5.517/1968 regulamenta a exigência de ART para atividades na medicina veterinária.
- e. CFT: A Lei nº 13.639/2018 obriga a emissão de ART para técnicos industriais em projetos e serviços técnicos.
- f. CFBio: A Resolução nº 350/2014 regulamenta a emissão de ART para biólogos em atividades técnicas.
- g. CFTA: A Resolução nº 01/2019 exige ART para técnicos agrícolas em suas atividades.

DA SOLICITAÇÃO DE PERFIL

A solicitação de credenciamento poderá ser efetuada a partir da data de publicação deste Edital, por período indeterminado.

O candidato deverá, antes de realizar a solicitação, conhecer os termos deste Edital e se certificar que atenderá a todos os requisitos exigidos.

A participação neste Edital inicia-se pela solicitação de credenciamento do perfil **"Profissional"** na plataforma e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela LuxCS.

Para solicitar o credenciamento como Desenvolvedor, o candidato deverá, obrigatoriamente:

1. Acessar o endereço eletrônico <https://plataforma.luxcs.org/login>;
2. Criar uma conta, caso ainda não a possua;
3. Realizar login, com e-mail e senha;
4. Solicitar o perfil "Profissional";
5. Inserir na plataforma, em formato PFD, todos os documentos listados abaixo:
 - a. Certidão de Registro no Conselho Profissional.
 - b. Certidão Negativa de Débitos junto ao Conselho Profissional.
 - c. Certidão Negativa Ético-Disciplinar junto ao Conselho Profissional.
6. Solicitar Perfil.





Figura 1: Clique em "Solicitar Perfil".



Figura 2: Clique em "Solicitar", à direita do tipo de perfil "Profissional".

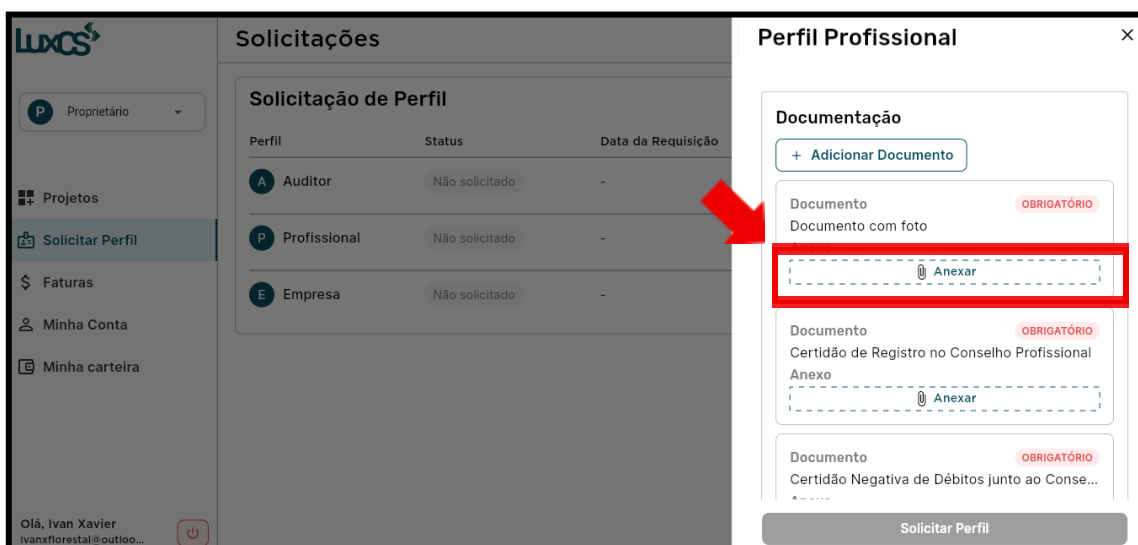


Figura 3: Clique em "Anexar" para selecionar o arquivo correspondente ao campo pré-preenchido.



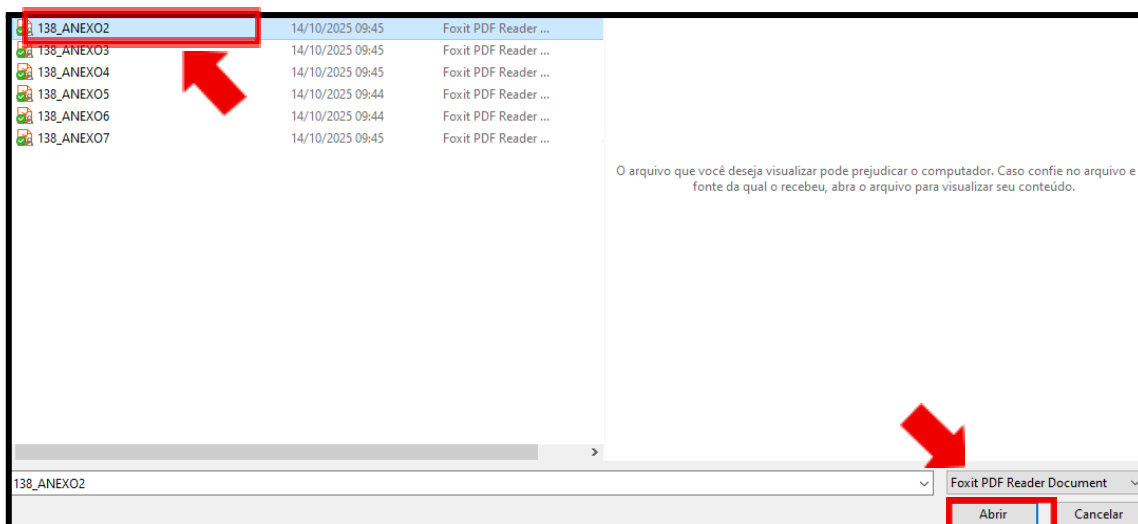


Figura 4: Selecione o arquivo desejado, em formato PDF, e clique em "Abrir".

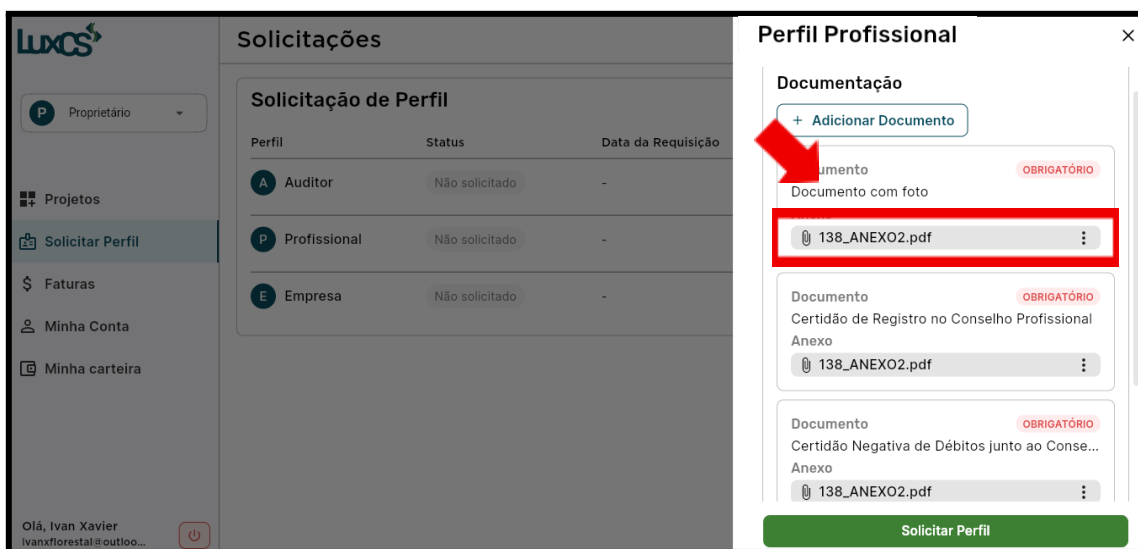


Figura 5: Repita o procedimento para todos os itens pré-preenchidos na lista, incluindo o arquivo correspondente ao nome do documento.





Figura 6: Para inserir documentos que não constam na lista pré-preenchida, selecione "+ Adicionar Documento".

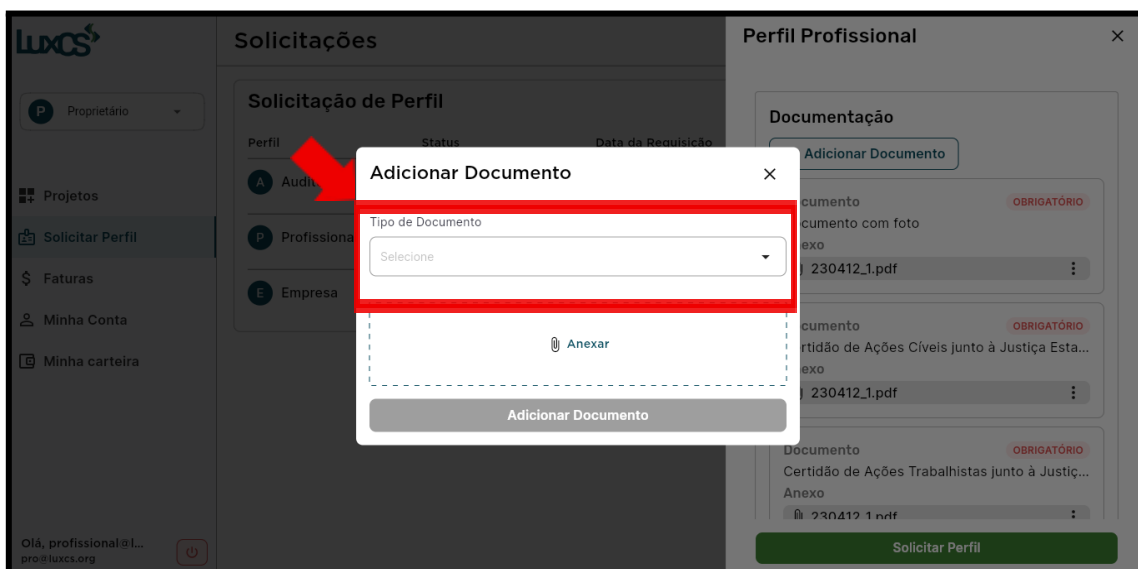


Figura 7: Clique em "Selecionar" para visualizar uma lista de documentos.



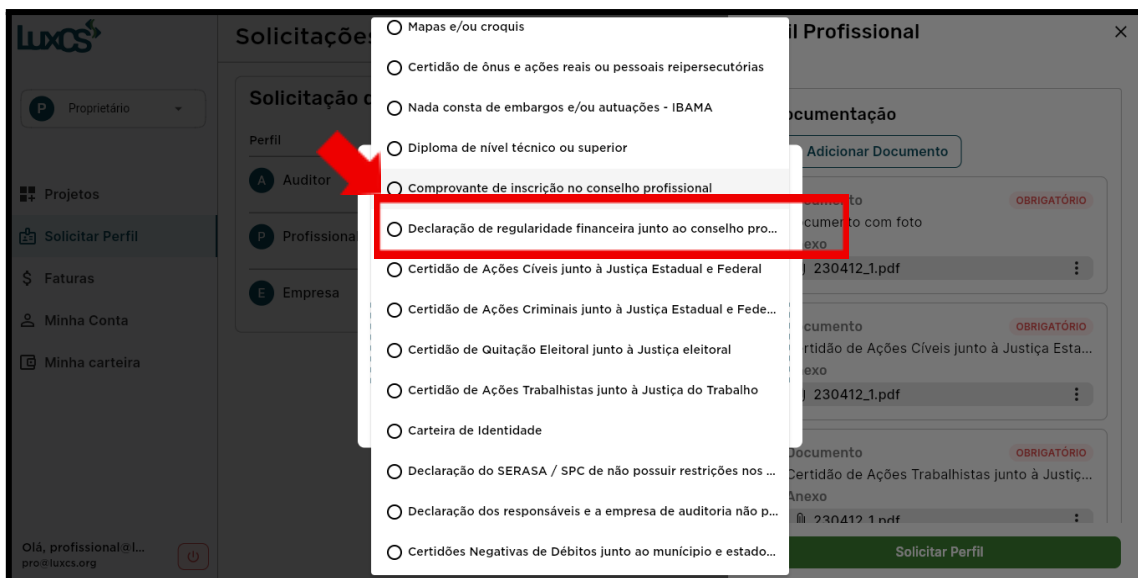


Figura 8: Selecione, na lista, o documento que deseja incluir. Caso não encontre o documento que deseja incluir, selecione a opção "Outro".

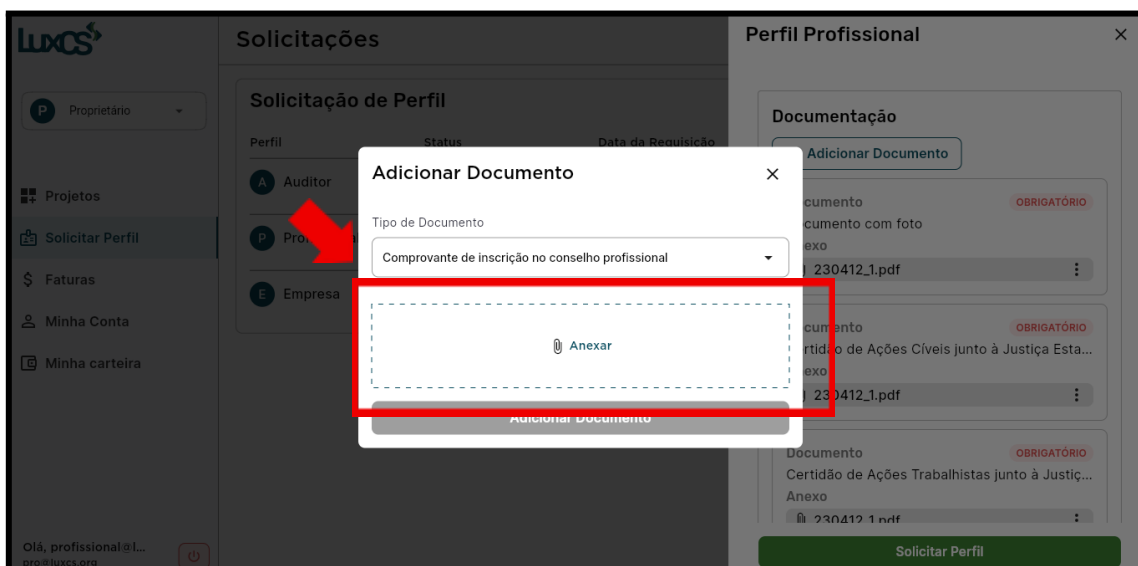


Figura 9: Clique em "Anexar" para selecionar o arquivo desejado. Repita o processo da Figura 4.



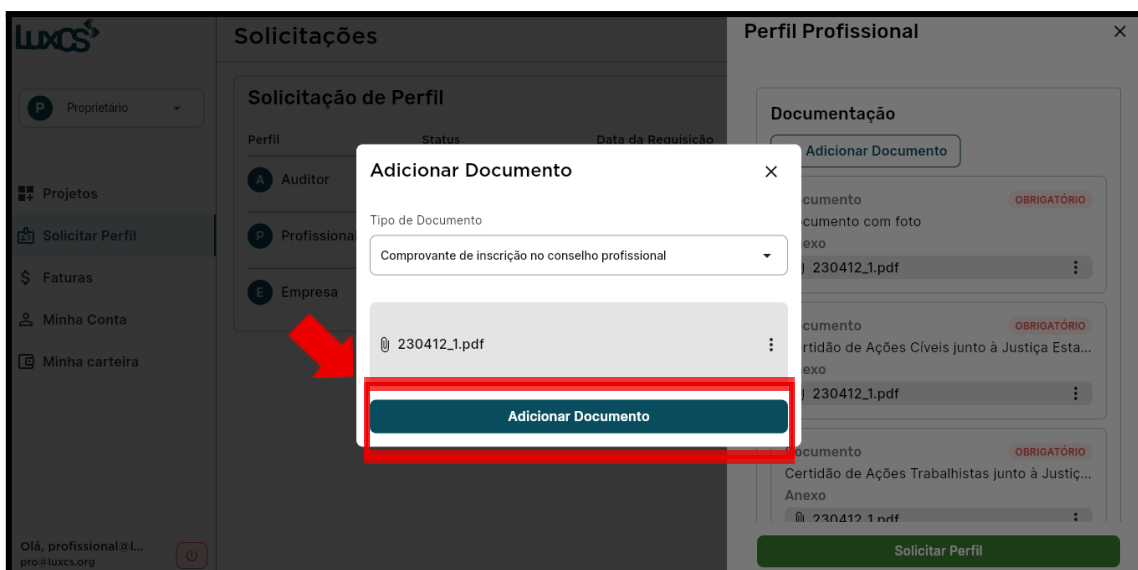


Figura 10: Clique em "Adicionar Documento".

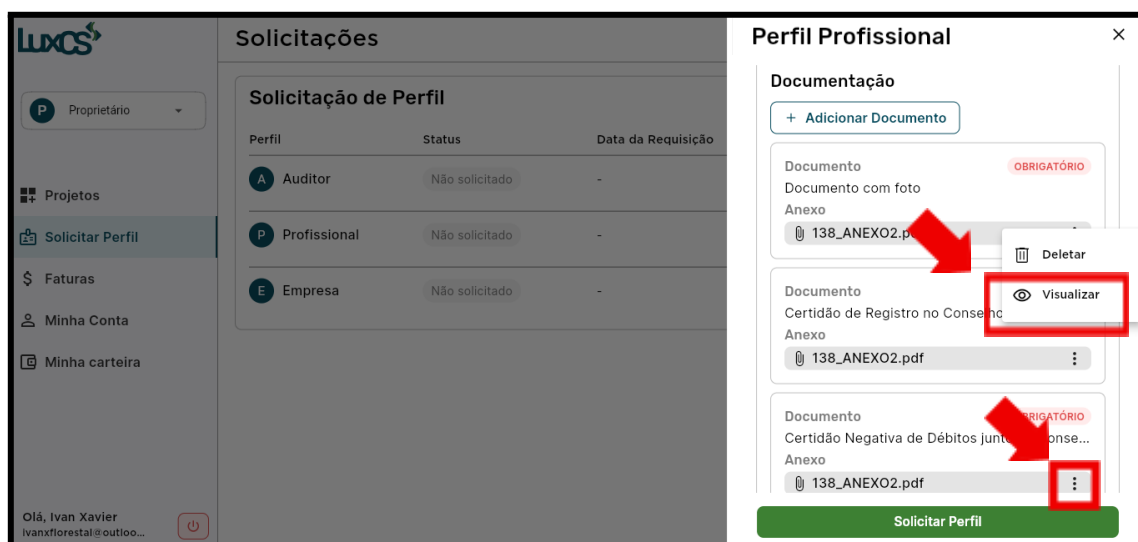


Figura 11: Confira se incluiu todos os documentos necessários. Clique no botão com três pontos ao lado de cada documento e em visualizar, garantindo que todos os arquivos carreguem corretamente. Caso não tenha carregado, delete e repita o processo.



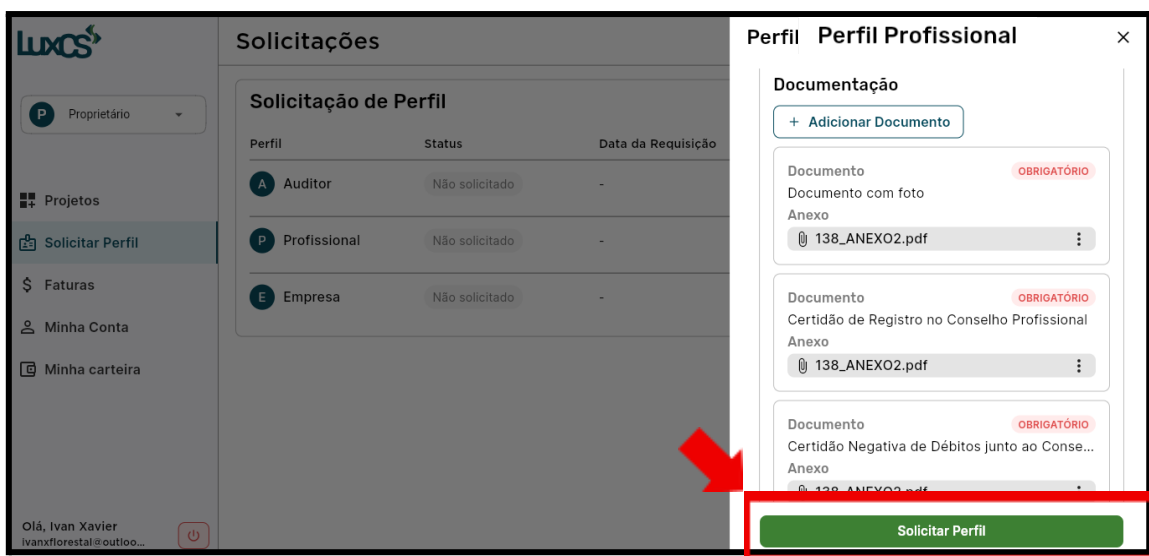


Figura 12: Clique em "Solicitar Perfil".

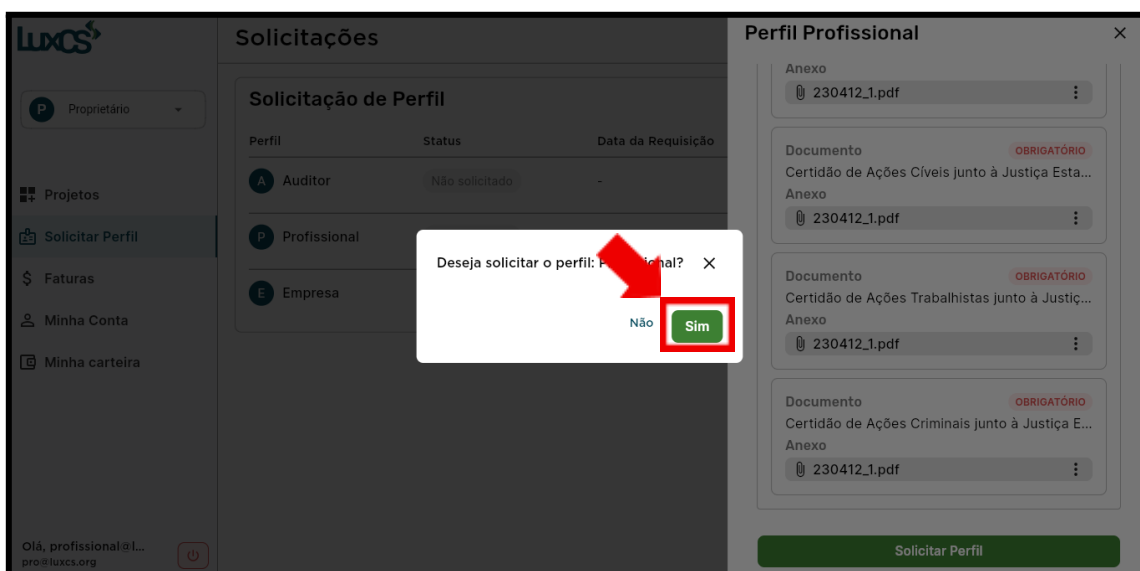


Figura 13: Confirme a solicitação clicando em "Sim".



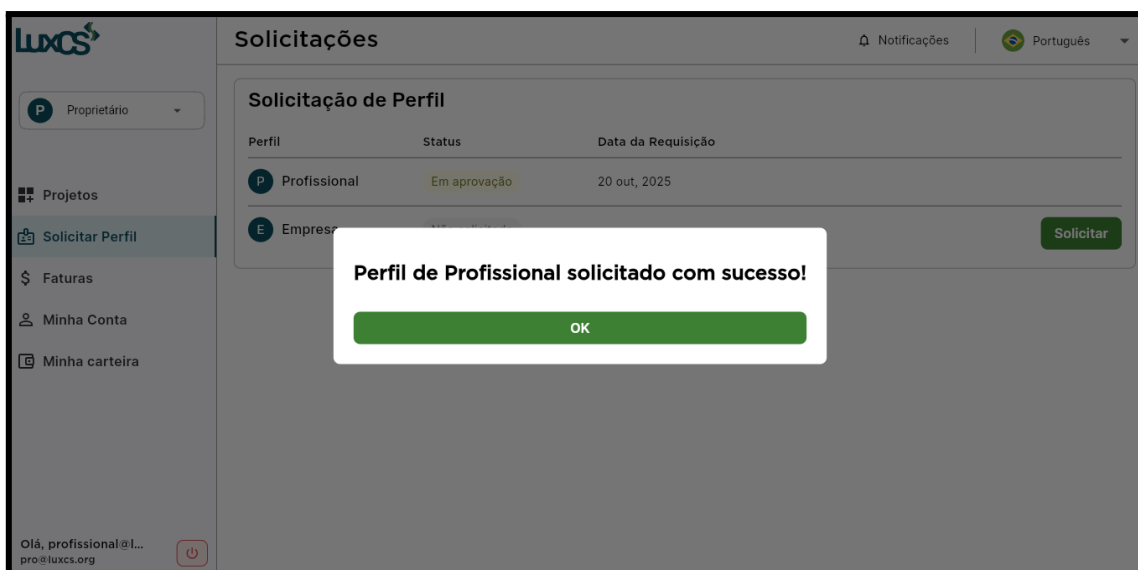


Figura 14: Sua solicitação do perfil "Desenvolvedor" foi realizada com sucesso. Aguarde a análise da certificadora.

O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o envio de documentos solicitados, conforme o caso, bem como todas as informações prestadas no ato de inscrição serão de total responsabilidade do candidato.

Ao realizar a inscrição, o candidato concorda automaticamente com os termos que constam neste Edital, declarando:

- que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo de credenciamento, autorizando expressamente a publicação do seu nome completo, formação(qualificação), e-mail, telefone e celular;
- que aceita receber, quando necessário, o envio de comunicados por WhatsApp, SMS ou e-mail cadastrados através da plataforma, pela LuxCS;
- que leu e que concorda com as normas do Edital e que concorda com as decisões que possam ser tomadas pela LuxCS nos casos omissos e não previstos no Edital.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes. A LuxCS se reserva o direito de, a qualquer tempo, excluir do certame o candidato, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Eventuais erros de digitação nas informações pessoais fornecidas no ato de criação da conta deverão ser corrigidos, exclusivamente, mediante a edição dos dados no menu "Minha Conta".

DO EXAME DE SUFICIÊNCIA



As instruções para realização do exame, de caráter eliminatório, serão enviadas ao candidato, através do endereço eletrônico utilizado em seu cadastro na plataforma, em até 3 (três) dias úteis após a solicitação do perfil "Profissional". O Exame possuirá 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha e abordará:

- a. Mercado voluntário de carbono (VCM);
- b. Mercado regulado e regulações: SBCE - sistema brasileiro de comercialização de emissões (Lei 15.042/2024); CBAM - Mecanismo de Ajuste de Fronteira de Carbono (*Carbon Border Adjustment Mechanism*); IFRS - Fundação de Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (*International Financial Reporting Standards Foundation*) S1 (sustentabilidade) e S2 (fatores climáticos).
- c. Governança, compliance e conflitos de interesse;
- d. Padrão Triple C Protocol®;
- e. Metodologia LCS002 Redução de Emissões por meio de utilização de Fontes Renováveis na geração de Energia Elétrica;
- f. Metodologia LCS003 Conservação de Florestas Nativas Brasileiras em Áreas Privadas;
- g. Plataforma de certificação e registro de créditos.

DO RESULTADO

Será considerado aprovado o candidato que acertar o mínimo de 75% das questões.

O candidato será comunicado em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da apresentação completa dos documentos e da aprovação no exame. Em caso de aprovação, o perfil será aceito na plataforma e o usuário receberá um e-mail automático informando da sua aprovação.

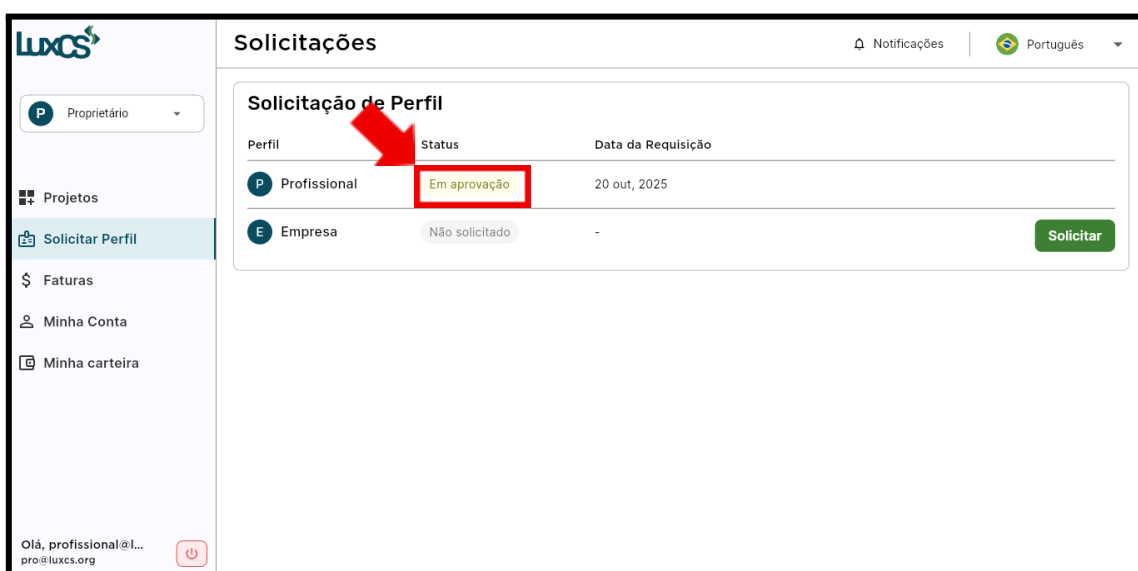


Figura 15: Quando o status for "Em aprovação", sua solicitação está em análise pela certificadora. Aguarde!





Figura 16: Quando o status retornar para "Não solicitado", seu perfil foi recusado e você receberá um informativo com o motivo por e-mail. Você poderá solicitar o perfil "Profissional" novamente a qualquer momento.

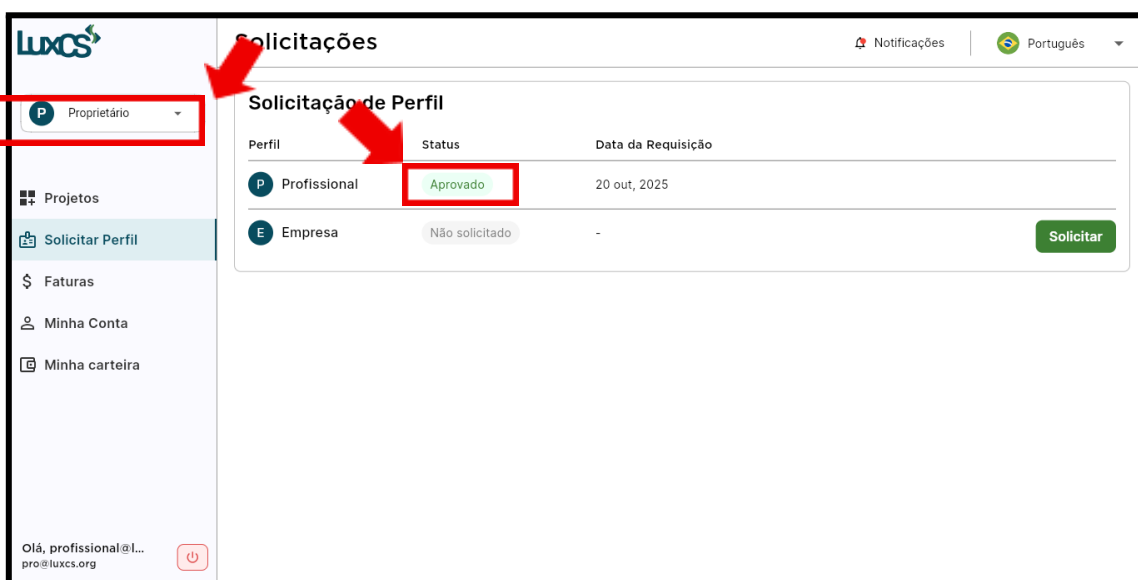


Figura 17: Caso o status apareça "Aprovado", você já possui acesso ao perfil "Profissional". Clique no botão com o nome do perfil e faça a alteração do perfil "Proprietário" para o perfil "Profissional".





Figura 18: Seu perfil “Profissional” está liberado. Quando a empresa lhe atribuir algum projeto, aparecerá na lista e você receberá um e-mail de notificação.

A aprovação do credenciamento terá validade de 1 (um) ano após a efetiva aprovação do perfil “Profissional”.

O Profissional credenciado deverá solicitar a renovação do credenciamento até 60 (sessenta) dias antes do encerramento do período. Para tanto, haverá um Edital específico para este fim.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre este processo de credenciamento, o candidato poderá entrar em contato por meio do WhatsApp (47) 3325-7268 e através dos e-mails contato@luxcs.org e processos@luxcs.org. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

O ato de solicitação de perfil “Profissional”, na plataforma, importa o conhecimento das instruções e a aceitação total das condições fixadas neste Edital. Ainda, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a LuxCS, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

Não haverá vínculo empregatício, em hipótese alguma, entre a LuxCS e o profissional aprovado, seus empregados ou prepostos, sendo esses considerados Desenvolvedores de Projeto.

Compete ao profissional a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de seus serviços, contra o Gerador (proprietário de área ou usina) ou o seu representante legal, tanto da Análise de Viabilidade quanto do Projeto, dentro dos parâmetros do **Padrão de Certificação**.

Todo profissional, pessoa física, deverá após a conclusão de seu processo de credenciamento, obrigatoriamente, ser vinculado ao perfil de uma empresa,





pessoa jurídica, Desenvolvedora de Projeto. Não há necessidade de vínculo empregatício para o vínculo na plataforma eletrônica.

A LuxCS na condição de Certificadora atuará nesses projetos apenas como supervisora e estimuladora dos mesmos e com a finalidade de incentivar o aprimoramento do **Padrão de Certificação** e do mercado de carbono voluntário.

O presente Edital pode ser alterado ou revogado e o recebimento de candidaturas cancelado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos candidatos que submeteram ou submeterão suas inscrições.

A omissão de informações ou não cumprimento do estabelecido neste Edital poderá acarretar o descredenciamento do profissional.

Blumenau, 26 de fevereiro de 2026.

Ivan Xavier Junior
Head de Certificação

